



FÓRUM
CONCELHIO PARA A
PROMOÇÃO
DA SAÚDE
CASCAIS

Concurso de fotografia

COMUNIDADE

Porque a idade tem valor

REGULAMENTO

cascais.pt



FUNDAÇÃO
D. LUIS

CASCAIS
Câmara Municipal

1. Enquadramento

A longevidade nunca deve ser apenas equivalente à reforma e muito menos à inação, à falta de participação, à falta de utilidade ou de produtividade (entendida não só do ponto de vista económico), mas deve ser vista como o momento privilegiado da vida, em que o que já foi aprendido se torna verdadeiro capital individual e social, transferível para a comunidade no seu conjunto. E na base de uma aprendizagem nova e contínua.

Só assim se sustenta uma aprendizagem nova e contínua. Só desta forma as relações sociais serão alargadas e enriquecidas. Só assim a extensão da vida não será apenas o efeito do comportamento orgânico ou biológico, mas o horizonte no qual indivíduos e sociedades podem caminhar juntos, onde a experiência atinge o seu valor insubstituível e o futuro é a aspiração que continua a energizar a nossa vida.

2. Objetivos

O Concurso visa incentivar a criatividade, a qualidade e a originalidade de fotografias, nas categorias elegíveis. Devem ser fotografias que transmitam uma ideia do que significa viver ativamente para as pessoas idosas.

O tema do Concurso de Fotografia "comunIDADE", pode abranger fotos de:

- Pessoas idosas em grupo ou sozinhas que transmitam uma visão positiva da idade;
- Eventos, objetos ou atividades que liguem a realidade da pessoa idosa ao usufruto do património cultural e natural.

3. Elegibilidade

3.1 Destinatários

Municípios residentes no município de Cascais.

3.2 Categorias

- Pessoas: retratos e fotos de idosos em grupo ou sozinhos, que transmitem uma visão positiva da longevidade;
- Olhares: eventos, objetos ou atividades que liguem a realidade intergeracional usufruto do património cultural e natural.

3.3 Como participar

Para poder participar no Concurso de Fotografia “comunIDADE” deve aceder ao formulário de inscrição (<https://vida.cascais.pt/form/concurso-de-fotografia-comunidade>). Os participantes no presente concurso asseguram a veracidade de todas as declarações efetuadas no formulário submetido. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados através do correio eletrónico forum.saude@cm-cascais.pt até à data de início do concurso e identificando no assunto o nome do Concurso.

- Cada participante pode enviar, no máximo, 1 fotografia por categoria, mas só uma destas poderá ser considerada vencedora.

O formulário de inscrição solicita o preenchimento dos seguintes tópicos:

- Declaração de consentimento/não, consentimento de tratamento dos dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor;
- Nome do autor e informação de contacto (correio eletrónico e contacto telefónico);
- Freguesia de residência/trabalho do autor ou coautor;
- Título da fotografia;
- Data e local da captação da fotografia;
- Memória descritiva com um máximo de 250 palavras (pequeno texto de descrição do conceito e da sua relação com a longevidade e o envelhecimento ativo e saudável);
- Declaração de cedência dos direitos de autor;
- Declaração de cedência de direitos de imagem;
- Declaração do autor de que a fotografia submetida a concurso não foi apresentada anteriormente em outros concursos e/ou premiada;
- Declaração de que aceita as regras presentes no Regulamento de participação.

Deve ser preenchido um formulário para cada foto enviada.

A submissão de cada fotografia deverá cumprir as indicações seguintes:

- Ter boa resolução (4.000 x 3.000 pixels ou 4.000 x 2.250 pixels) e ser em formato .JPG ou .JPEG editadas para a web em espaço de cor sRGB;
- Não pesar mais do que 100 MB.

São aceitáveis digitalizações de alta qualidade de fotografias não digitais.

As fotografias digitais devem ser tiradas com a maior resolução possível. Pode pedir-se aos finalistas que enviem um arquivo digital original, não editado, ou um negativo, impresso ou slide original.

4. Avaliação e Prémios

As submissões serão alvo de uma avaliação por um júri, para aferir do cumprimento das especificações constantes neste Regulamento.

A constituição do júri será da responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo constituído por 5 elementos, no máximo. Será eleito um presidente do júri que, em caso de empate, o seu voto prevalece.

Serão salvaguardadas as situações de conflito de interesses dos membros do júri com as fotografias elegíveis e em análise na presente edição do Concurso de Fotografia "comunIDADE", assegurando-se a isenção dos mesmos. .

A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso. Será comunicada por escrito à Comissão Organizadora com a devida justificação.

A seleção feita pelo júri será baseada nos seguintes parâmetros e com as seguintes ponderações:

- Composição estética e qualidade – 30%
- Originalidade e criatividade – 30%
- Enquadramento no tema – 40%

Os prémios a atribuir às fotografias selecionadas para ambas as categorias são:

a) Primeiro Prémio: Cartão Presente FNAC no valor de 150€ + Workshop de Fotografia + Pack Cultural. O pack cultural será composto por um passeio no veleiro + entradas nos museus do Município.

b) Os primeiros 10 finalistas receberão como prémio um workshop de fotografia.

5. Comunicação dos Resultados

Os resultados serão anunciados nos canais de comunicação da CMC, após 15 dias do término da data de submissão. Os vencedores serão, também, notificados por escrito da decisão do júri, através do correio eletrónico de contacto fornecido no formulário de inscrição. Os participantes que não responderem à notificação no prazo de 48 horas, podem ser desqualificados.

Os prémios serão entregues ao vencedor numa sessão pública com data e formato a definir e as 10 melhores fotografias serão expostas.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de adiar o anúncio até estar na posse das condições necessárias para o fazer, em virtude de ocorrerem imprevistos incontornáveis.

6. Prazo

A 1ª edição do Concurso de Fotografia, promovida pelo Grupo de Cidadania em Saúde, no âmbito do Fórum Concelhio para a Promoção da Saúde, tem início no dia 15/09/2024 e termina no dia 15/10/2024 às 23 horas e 59 minutos. *

*o prazo foi extendido para dia 30/10/2024 às 23 horas e 59 minutos.

7. Direitos de Propriedade Intelectual

A participação no Concurso implica por parte dos concorrentes:

- Garantir que é o único titular de todos os direitos sobre a fotografia que apresenta ao concurso, que tem autorização e, portanto, é responsável pelo uso e divulgação das imagens onde haja pessoas suscetíveis de serem reconhecidas ou obras de outros protegidas por direitos de autor;
- Aceitar que as fotografias apresentadas possam ser utilizadas na exposição, amostra ou qualquer parte visual de um catálogo derivado deste concurso;
- Aceitar que as fotografias apresentadas possam ser reproduzidas, sem fins comerciais e de forma ética, pela CMC.
- Aceitar que as fotografias enviadas possam ser utilizadas, sem necessidade de comunicação prévia, mencionando sempre o nome do autor da fotografia, nos materiais de comunicação e eventual divulgação em publicações ou revistas, incluindo suporte online.
- Aceitar que a CMC não se responsabiliza por quaisquer downloads que sejam efetuados ilegalmente das obras fotográficas expostas nos canais de divulgação e do seu uso indevido.

8. Ética

As fotografias que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa, incluindo, mas não limitado aos direitos de autor, não são elegíveis. As fotografias que contenham conteúdo sexualmente explícito, nu, obsceno, violento ou outro conteúdo censurável ou inadequado, conforme determinado pela Comissão Organizadora a seu exclusivo critério, não são elegíveis para o presente concurso. O bem-estar da pessoa ou pessoas que aparecem nas fotografias e do seu ambiente deve ser colocada à frente do desejo de captar uma fotografia.

Os participantes devem certificar-se de que as pessoas que aparecem nas fotografias foram tratadas com respeito e dignidade, e que nenhuma pessoa, vida selvagem ou ambiente foram prejudicados pela criação de uma fotografia. Se foi utilizado um isco para atrair a vida selvagem, ou se foi utilizado equipamento especial, como câmaras de armadilha e drones para capturar a imagem, o mesmo deve ser declarado.

9. Proteção de Dados

Os participantes poderão declarar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais solicitados, através dos formulários de inscrição, e declarações disponibilizados na medida do necessário para a realização dos objetivos supramencionados. Declaram, ainda, ter conhecimento de que têm o direito, como titular dos dados, de aceder aos seus dados pessoais, de ser informado sobre a existência e o grau de tratamento dos mesmos, de retificar dados pessoais incorretos, se for o caso, e opor-se ao tratamento posterior desses dados por razões graves e legítimas.

A Comissão Organizadora garante que todos os dados pessoais serão tratados de acordo com as regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) (<https://www.cnpd.pt>).

10. Aceitação do Regulamento

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do concurso por todos os participantes.

11. Disposições Finais

Cabe à Comissão Organizadora analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento. A Comissão Organizadora não responderá a telefonemas, correios eletrónicos ou cartas sobre os resultados do concurso. Os participantes devem aguardar que a decisão do Júri seja publicada no local apropriado. Apenas os vencedores e os primeiros dez lugares serão notificados do resultado do concurso. Cada participante será responsável pelo risco de perda resultante do processo de envio. Os participantes são os únicos responsáveis pela sua participação.

Os participantes não podem submeter materiais que introduzam vírus de software ou outros programas concebidos para danificar software, hardware ou equipamento de telecomunicações. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o concurso ou modificar estas regras a seu critério, sendo tal decisão devidamente comunicada através dos canais definidos para o efeito. Em caso de disputa sobre os vencedores, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de atribuir ou não prémios a seu exclusivo critério.

Reserva-se igualmente o direito de desqualificar qualquer participante cuja participação ou conduta pareça: a) inibir o desfrute de outros; b) alterar a concorrência; c) violar estas regras ou outras leis ou regulamentos aplicáveis; d) infringir os direitos de outros; e) ou atuar de forma antidesportiva ou prejudicial. As decisões da Comissão Organizadora são finais e vinculativas.

12. Comissão Organizadora

A comissão organizadora é composta pelos elementos do grupo de Cidadania em saúde.